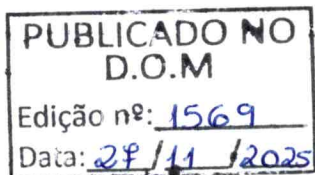




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.921, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.



“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO ATIVIDADE DE VICE-DIRETOR, NOS TERMOS DO ART. 13 LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 6 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que a servidora pública EDNA CARDOSO VIEIRA – RE 16.328 foi designada para a função de Assistente de Direção, por meio da Portaria nº 279, de 30 de janeiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01/02/2023, ocorrendo a renomeação da referida função atividade para **Vice-Diretor**, com o advento da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, pela Portaria nº 1.424, de 21 de maio de 2024;

Considerando que conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação pelo Memorando nº 021/2025-SME, a designação da função atividade foi prorrogada período de 2 (dois) anos a partir de 01/02/2025, nos termos do §2º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, por meio da Portaria nº 145, de 16 de janeiro de 2025;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0958/2025 – SME/ DPEFP solicitando a revogação Adicional de Função Atividade de Vice-Diretor concedido à servidora pública EDNA CARDOSO VIEIRA – RE 16.328, em razão dos atestados médicos apresentados, com fundamento no inciso III do parágrafo 5º do Art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024.

Considerando os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 959/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Adicional de Função Atividade de **VICE-DIRETOR**, concedido por meio da Portaria nº 279, de 30 de janeiro de 2023, prorrogado pela Portaria nº 145, de 16 de janeiro de 2025, à servidora pública **EDNA CARDOSO VIEIRA – RE 16.328**, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, nos termos do inciso III do parágrafo 5º do Art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de novembro de 2025.

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo